

PORTARIA GD Nº 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnico-administrativos do Museu Paulista e do Museu Republicano “Convenção de Itu” junto ao Conselho Deliberativo.

O Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral da USP, e conforme inciso VIII do artigo 5º do Regimento do Museu Paulista, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante dos servidores técnico-administrativos do Museu Paulista e do Museu Republicano “Convenção de Itu” e seu respectivo suplente junto ao Conselho Deliberativo, processar-se-á em uma única fase, **no dia 06 de março de 2025, das 10h às 15h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a. *e-mail* desatualizado;
- b. não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c. dificuldade de acesso à *internet*.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser feito pelo e-mail acadmp@usp.br, em formulário próprio, até às 15h do dia 13 de fevereiro de 2025.

§ 1º - O Diretor divulgará, às 15h00 do dia 14 de fevereiro de 2025 a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os servidores técnicos e administrativos do Museu Paulista e do Museu Republicano “Convenção de Itu”.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em um candidato.

§ 2º- Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o mais votado a seguir. Em caso de empate prevalecerão nesta ordem, os seguintes critérios de desempate, de acordo com o Artigo 235 do Regimento Geral da USP: maior tempo de serviço na USP; o maior tempo de serviço na respectiva categoria; o servidor mais idoso.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores por e-mail no dia 06 de março de 2025, o endereço eletrônico, o identificador e a senha de acesso pelos quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da votação.

Artigo 7º - O mandato dos representantes será de um ano, permitida a recondução.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria com base na legislação em vigor.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Diretor do Museu Paulista da USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Q7ME-UGHC-1XFM-9QLP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Q7ME-UGHC-1XFM-9QLP>

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 03/02/2025 10:52